

# CONDIÇÕES PARTICULARES APLICÁVEIS À CONTRATAÇÃO DA EXTENSÃO DE DOMÍNIOS ccTLD

As presentes condições particulares complementam e desenvolvem as condições gerais do contrato de registro de domínios, sendo parte integrante do mesmo.

As presentes condições particulares se aplicam à tramitação de solicitações de domínios com Entidades de Registro com as quais a Acens não tem um contrato de prestação de serviços assinado e, portanto, o solicitante manifesta que visitou a página web da entidade de Registro e conhece e aceita os termos e condições estabelecidos por tal Entidade de Registro.

## 1. DADOS IDENTIFICATIVOS QUE COMPLETAM AS CONDIÇÕES GERAIS

- **Definição:** Os domínios ccTLD são domínios de primeiro nível de código país/território (County Code Top Level Domain: "Cctld"). Para os efeitos dessas condições, tais siglas se referem à classificação no sistema de nomes de domínio, representado por um código de duas letras, atribuído conforme os códigos Standard de IS3166-1 para a representação de nomes de países ou territórios.
- **Organização reguladora de nomes de domínio:**
  - ICANN ([www.icann.org](http://www.icann.org))
- **Entidade de Registro:** Registro responsável pelo domínio ccTLD solicitado. Todas as entidades de registro encontram-se detalhadas no link <http://www.iana.org/domains/root/db/>
- **Organismo e normativa de resolução de conflitos na atribuição de um nome de domínio:** Política de Disputa (Uniform Domain-Name Dispute-Resolution Policy) reunida na normativa reguladora sobre resolução de conflitos estabelecidas pela Internet Corporation for Assigned Names and Numbers (ICANN) de 24 de outubro de 1999. ([www.icann.org/udrp/udrp.html](http://www.icann.org/udrp/udrp.html))
- **País de domicílio da entidade registradora para efeitos da transferência internacional de dados:**
  - o do país da entidade de Registro.

## 2. RESTRIÇÕES DE REGISTRO:

Para mais informações sobre as restrições de cada um dos registros ccTLD que são incorporados pela presente referência e que são parte integrante das condições do registro contratado, o solicitante do domínio recorrerá à página web da entidade de registro correspondente.

## 3. DECLARAÇÕES DO CLIENTE

O cliente declara, sob sua exclusiva responsabilidade, o seguinte:

- Que toda a informação fornecida na presente solicitação é verdadeira, completa e correta, salvo erro ou omissão de boa fé.
- Que é consciente e aceita que qualquer falsidade nos dados consignados na presente solicitação poderá ser causa de recusa da mesma ou de baixa do nome de domínio em qualquer momento se



o registro já tiver sido realizado e que, nesse caso, o nome de domínio poderá ser posteriormente registrado por outro cliente de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos.

- Que de acordo com seu conhecimento, o uso desse nome de domínio não lesa os direitos de propriedade intelectual ou industrial de nenhum terceiro, nem pressupõe ato de competição desleal, nem de nenhum outro modo vulnera nenhum outro direito de terceiros de nenhuma outra classe.
- Que aceita que é responsável para todos os efeitos por qualquer problema sobre os direitos de uso do nome escolhido.
- Que é o único responsável pela escolha desse nome de domínio e de sua posterior manutenção.
- Que conhece e aceita que o registro do nome de domínio proposto não lhe confere nenhum direito legal sobre o mesmo.
- Que aceita defender, indenizar e ressarcir a Acens e qualquer registro de nome de domínio solicitado, incluindo a entidade de Registro correspondente e os diretores, funcionários, empregados, agentes de cada um deles, de qualquer perda ou custos, incluídos os gastos de advogado, resultantes de uma reclamação por parte de terceiros, ou demanda relacionada com seu nome de domínio ou o uso do mesmo. Essa indenização é adicional a qualquer outra indenização exigida segundo a política de disputa.
- Que a aceitação dessas condições implica a aceitação das Normas e Condições impostas pela organização reguladora de nomes de domínio na Internet. [www.icann.org](http://www.icann.org). Em especial a aceitação da Política de Disputa. ([www.icann.org/udrp/udrp.html](http://www.icann.org/udrp/udrp.html)).
- Que aceita as condições que a Acens contrate com o Registro Territorial ou intermediários designados para a gestão da solicitação sobre o nome de domínio incluídos, se houver, procedimentos específicos e particulares sobre Políticas de Resolução de Disputas se estas forem diferentes das legisladas por ICANN.

